

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO**

**PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL
NO LOCAL DA REBOLA**

Relatório de Análise e Ponderação das Participações

- Discussão Pública -

(ao abrigo do art.º n.º 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção actual, dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro)

Junho de 2011

Período de Discussão Pública e Modalidades de Publicitação

Tendo sido terminado por parte da equipa técnica o processo de elaboração do Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola, a proposta do Plano foi enviada para Conferência de Serviços, que se realizou a 22 de Março de 2011.

Concluído o Período de concertação, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo desenvolveu as acções previstas para iniciar o momento de discussão pública, com a deliberação, em reunião de Câmara realizada em 20 de Abril de 2011, de proceder à abertura do período de discussão pública da proposta do plano.

Nesta sequência, a proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola foi sujeita a Discussão Pública, durante o período de 22 dias úteis, a contar do 5.º dia após a data da publicação do aviso em Diário da República, mais concretamente, no período compreendido entre o dia 11 de Maio e o dia 9 de Junho de 2011, a qual foi objecto da devida publicitação através de Aviso publicado em Diário da República, com a seguinte identificação: Aviso n.º 10316/2011, II Série, n.º 87, de 5 de Maio de 2011.

Aviso n.º 10316/2011

Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola Discussão Pública

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Abril de 2011, deliberou, concluída a fase de elaboração da Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola e após a realização da conferência de serviços, abrir o período de discussão pública em sintonia com os n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso.

A Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola poderá ser consultada na Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar, poderão ser feitos no local de consulta acima indicado ou remetido por correio registado, devendo sempre sê-lo por escrito e devidamente fundamentados.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Dr. Carlos Pinto de Sá*.

204624366

1. Diário da República, 2ª Serie – nº87 – 5 de Maio de 2011

A Câmara Municipal divulgou este aviso através de vários jornais de âmbito nacional e local, designadamente no Jornal de Notícias e no Diário do Sul, na edição de 30 de Abril de 2011, e na Folha de Montemor, na edição de Maio cuja distribuição foi realizada no dia 11 de Maio de 2011.



MONTEMOR | O | NOVO Câmara Municipal

AVISO

Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola - Discussão Pública

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Abril de 2011, deliberou, concluída a fase de elaboração da Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola e após a realização da conferência de serviços, abrir o período de discussão pública em sintonia com os números 3 e 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso.

A proposta de intervenção no Espaço Rural da Rebola poderá ser consultado na Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 às 12,30 e das 14 às 17,30 horas.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado ou remetidos por correio registado, devendo sempre sê-lo por escrito e devidamente fundamentados.

Montemor-o-Novo, 28 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Dr. Carlos Pinto de Sá

2. Diário Notícias de 30 de Abril de 2011

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

AVISO

Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola - Discussão Pública

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Abril de 2011, deliberou, concluída a fase de elaboração da Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola e após a realização da conferência de serviços, abrir o período de discussão pública em sintonia com os números 3 e 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso.

A Proposta de Intervenção no Espaço Rural da Rebola poderá ser consultada na Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 às 12,30 e das 14 às 17,30 horas.

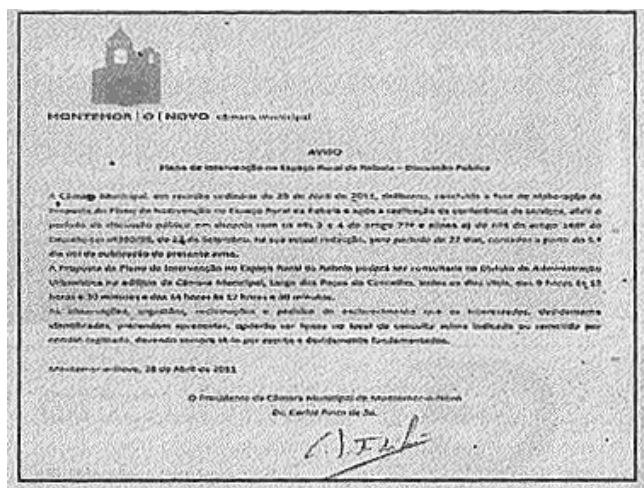
As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado ou remetidos por correio registado, devendo sempre sê-lo por escrito e devidamente fundamentados.

Montemor-o-Novo, 28 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
Dr. Carlos Pinto de Sá

Largo dos Paços do Concelho
7050 MONTEMOR-O-NOVO
Telefone: 266 898 100 - Fax: 266 898 190

3. Folha de Montemor - Publicado em 10 de Maio de 2011

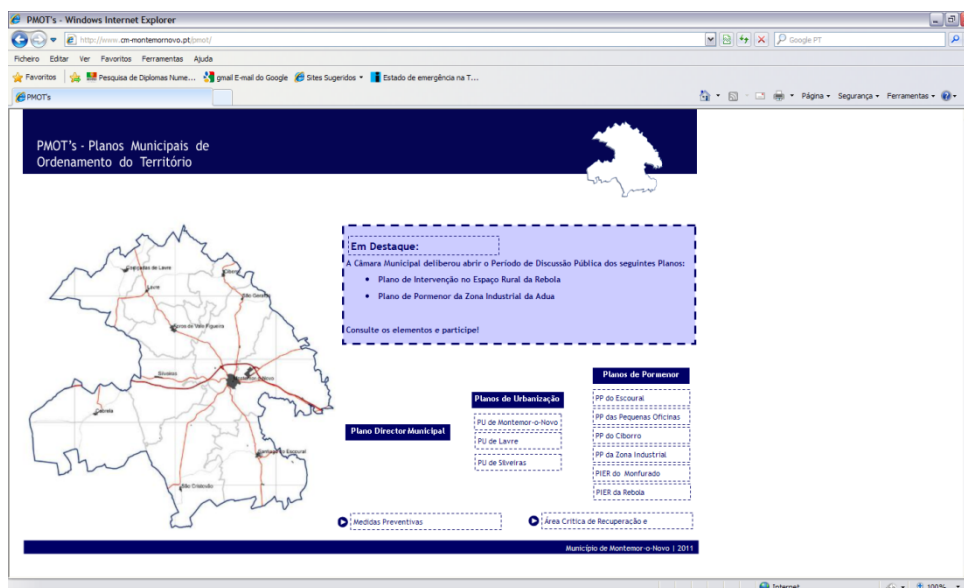


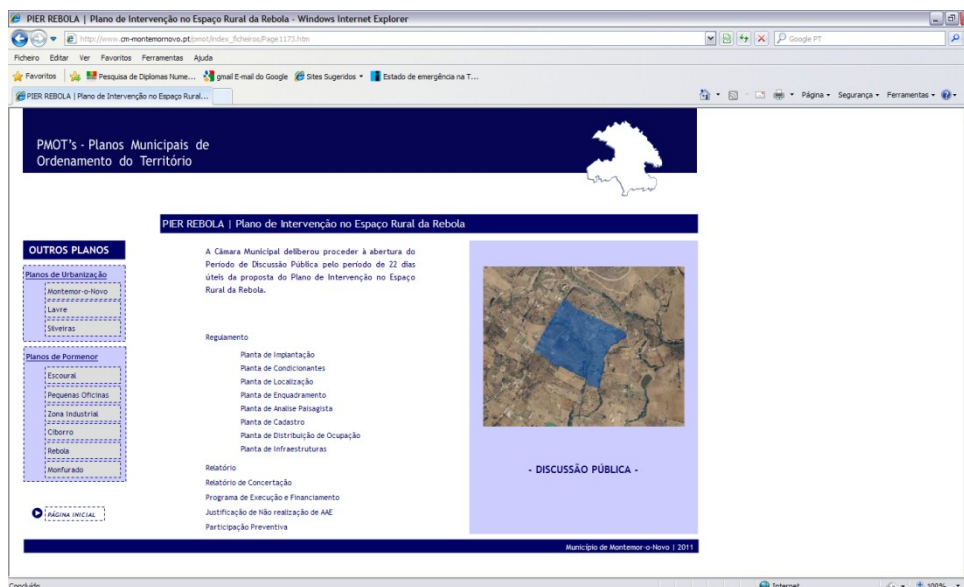
4. Diário do Sul - Publicado em 30 de Abril de 2011

Locais de Consulta e Documentos Disponibilizados

Os elementos que constituem a proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Rebola, acompanhados do parecer emanado da Conferência de Serviços, e dos demais pareceres emitidos pelas diversas entidades com jurisdição na área do Plano, bem como a justificação de não realização da elaboração da Avaliação Ambiental, foram disponibilizados no portal electrónico da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (www.cm-montemornovo.pt/pmot/index.htm), de forma a estimular a Participação Pública de todos os interessados, usando as novas tecnologias de informação.

Assim, de acordo com o disposto na legislação actualmente em vigor, recorreu-se à plataforma digital para a divulgação dos conteúdos da proposta do plano.





Para além da disponibilização do plano na página inicial do site oficial da Câmara Municipal, o mesmo esteve disponível para consulta, em formato papel, na Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente.

Os elementos disponibilizados para consulta, quer na Internet quer na Divisão de Administração Urbanística, correspondem ao disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e bem ainda à Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, consubstanciando-se nos seguintes documentos:

Peças Escritas

1. Regulamento
2. Relatório
3. Relatório de Concertação
4. Programa de execução e financiamento
5. Justificação de não realização da Avaliação Ambiental Estratégica
6. Documentos Relativos à Participação Preventiva

Pelas Desenhadas:

1. Planta de Implantação
2. Planta de Condicionantes
3. Planta de Localização
4. Planta de Enquadramento

5. Planta de Análise Paisagística
6. Planta de Cadastro
7. Planta de Distribuição e Ocupação
8. Planta de Infra-estruturas

Participações e Alterações

Foi recebida uma participação no âmbito do período de discussão pública que decorreu entre 11 de Maio e 9 de Junho.

Na sequência da participação recebida e dos pedidos de esclarecimento de forma presencial que decorreram no durante este período, bem como ofício da CCDRA com observações ao regulamento, foram efectuadas as seguintes alterações ao Plano:

1. Alteração da redacção do artigo 18º para *“O Plano é executado através do sistema de cooperação, no âmbito de unidades de execução ou no âmbito de operações urbanísticas isoladas, nos termos dos artigos 15.º e seguintes, segundo clausulado a estabelecer em Contrato de Urbanização entre o município de Montemor-o-Novo e os proprietários e demais titulares de direitos sobre os prédios.”*

2. Alteração do Plano de Financiamento em conformidade com o regulamento, passando a ter a seguinte redacção: O Financiamento será estipulado segundo clausulado a estabelecer em Contrato de Urbanização entre o município de Montemor-o-Novo e os proprietários e demais titulares de direitos sobre os prédios.”

Em cumprimento do disposto no artigo 77º do Dec-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, foi enviada resposta à participação recebida e prestados os esclarecimentos directos aos interessados.

Ponderadas as participações e incluídas as alterações no plano, este encontra-se em condições para ser aprovado em Assembleia Municipal.